



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.002/2025 (PL nº 50/2025)

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre a gratificação da função de Ouvidor(a) da Câmara.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário que atuar como Ouvidor(a) da Câmara Municipal de Cunha, gratificação de função a título de pró-labore, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 21 de outubro de 2025.


Ademir Sanches
PRESIDENTE